



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL, MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$1.789.700,00(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

PROCURADORIA MUNICIPAL		
FICHA	FONTE	VALOR
41	1.500.000	R\$ 6.000,00
42	1.500.000	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
FICHA	FONTE	VALOR
58	1.500.000	R\$ 6.000,00
59	1.500.000	R\$ 1.500,00
SECRETARIA FAZENDA		
FICHA	FONTE	VALOR
83	1.500.000	R\$ 28.000,00
84	1.500.000	R\$ 5.800,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
99	1.500.000	R\$ 7.000,00
100	1.500.000	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
110	1.500.000	R\$ 18.000,00
111	1.500.000	R\$ 3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESPORTE		
426	1.500.000	R\$ 2.000,00
427	1.500.000	R\$ 350,00
		R\$ 1.789.700,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão utilizados as anulações das dotações do orçamento vigente a fim de atender nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

SECRETARIA DE GOVERNO		
FICHA	FONTE	VALOR
53	1.500.000	R\$ 3.000,00
54	1.500.000	R\$ 3.000,00
SECRETARIA FAZENDA		
FICHA	FONTE	VALOR
97	1.500.000	R\$ 360.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
FICHA	FONTE	VALOR
140	1.500.000	R\$ 1.560,00
144	1.500.000	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
174	1.500.000	R\$ 1.999,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
210	1.500.000	R\$ 1.000,00
212	1.500.000	R\$ 2.300,00
219	1.500.000	R\$ 21.000,00
222	1.500.000	R\$ 1.000,00
226	1.500.000	R\$ 12.000,00
235	1.600.000	R\$ 155.000,00
243	1.500.000	R\$ 10.000,00
244	1.500.000	R\$ 6.000,00
247	1.500.000	R\$ 200.000,00
251	1.500.000	R\$ 36.000,00
252	1.500.000	R\$ 16.000,00
256	1.500.000	R\$ 15.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
284	1.540.000	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
116	1.500.000	R\$ 4.000,00
117	1.500.000	R\$ 1.600,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
150	1.500.000	R\$ 11.000,00
151	1.500.000	R\$ 1.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
220	1.600.000	R\$ 5.000,00
221	1.500.000	R\$ 32.000,00
229	1.500.000	R\$ 60.000,00
229	1.600.000	R\$ 150.000,00
231	1.500.000	R\$ 35.000,00
253	1.500.000	R\$ 1.200,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
269	1.500.000	R\$ 11.000,00
283	1.500.000	R\$ 296.000,00
283	1.540.000	R\$ 524.700,00
284	1.500.000	R\$ 11.000,00
291	1.500.000	R\$ 35.000,00
291	1.540.000	R\$ 255.000,00
292	1.500.000	R\$ 7.000,00
292	1.540.000	R\$ 48.000,00
298	1.540.000	R\$ 82.000,00
299	1.500.000	R\$ 3.000,00
299	1.540.000	R\$ 24.000,00
305	1.500.000	R\$ 79.000,00
306	1.500.000	R\$ 13.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
326	1.500.000	R\$ 3.000,00
327	1.500.000	R\$ 700,00
337	1.500.000	R\$ 9.000,00
338	1.500.000	R\$ 2.400,00
347	1.500.000	R\$ 2.000,00
348	1.500.000	R\$ 200,00
SECRETARIA DE OBRAS		
380	1.500.000	R\$ 1.000,00
381	1.500.000	R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel José Custódio nº 84 – CENTRO

CEP.: 37.730-000

TELEFONE: 3743-1950



Prefeitura Municipal de Campestre

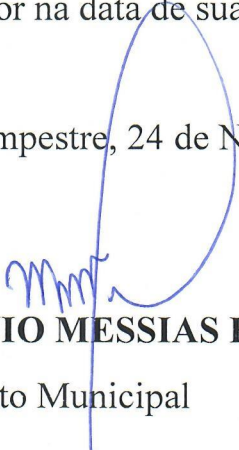
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

289	1.500.000	R\$ 8.341,00
305	1.540.000	R\$ 734.500,00
306	1.540.000	R\$ 139.200,00
316	1.540.000	R\$ 30.000,00
		R\$ 1.789.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 24 de Novembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal